

Nota Técnica nº 15/2019/COAPP/SAS
Documento nº 02500.048435/2019-48

Em 11 de julho de 2019.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão do estado do Pará e determinação do valor da 5ª parcela a ser repassada.**
Referência: Processo nº 02501.002740/2013

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da Agência Nacional de Águas - ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º e último período de avaliação do programa no estado do Pará.
2. O Contrato nº 045/ANA/2014, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS-PA), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 23 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As metas de cooperação federativa, de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais os outros 50%, conforme descrito no Anexo I do referido Contrato.
3. Em março de 2018 a ANA encaminhou o Informe 02 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão e, até 30 de abril de 2019, do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 04/2018, orientando sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em junho, o Informe 08/2018 orientou sobre o cumprimento da meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMAS-PA encaminhou à ANA, por meio do Ofício Nº 56864/2019/DIREH/SAGRH, de 27/03/2019 (Doc. nº 019669/2019-88), o **Relatório Progestão 2018**, apresentando o cumprimento das metas de cooperação federativa. Por meio do Ofício Nº 57490/2019/GESIR/CIP/DIREH/SAGRH, de 7/05/2019 (Doc. nº 029005/2019-27) foi encaminhado o **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2018, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), conforme Declaração expedida na IX Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do estado do Pará, de 20/03/2019, anexa ao referido Ofício.

5. Cabe salientar que a maior dificuldade da SEMAS, registrado no Relatório Progestão 2018, para o alcance das metas está no pequeno número de servidores que prestam serviços à Secretaria, envolvidos com o gerenciamento dos recursos hídricos, em especial nas áreas concernentes às metas de cooperação federativa I.1 (CNARH) e 1.5 Segurança de barragens. Em relação à meta 1.2 Águas subterrâneas foi informado que o estado depende do desarquivamento de processos para a inserção dos dados complementares dos poços no CNARH.

6. No **Quadro 1**, abaixo, apresenta-se o resultado das certificações das metas de cooperação federativa para o estado de Minas Gerais pelas UORGs responsáveis da ANA.

Quadro 1. Certificação pelas UORGs da ANA responsáveis pelas metas de cooperação federativa do Progestão no exercício de 2018.

Metas de Cooperação Federativa	UORG responsável	Documento de Referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 20/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 02500.026378/2019)	Atendeu
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 12/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 02500.026700/2019)	83,38%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 29/2019/SPR (Doc. nº 02500.032608/ 2019)	99%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 113/2019/SGH (Doc. nº 02500.026591/2019)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 14/2019/COART/SOE (Doc. nº 02500.026766/2019)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 20/2019/COSER/SRE (Doc. nº 02500.029873/2019)	90%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. O estado do Pará atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e obteve a aprovação integral do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para as metas estaduais, estando, assim, apto a receber o valor parcial da 5ª parcela do Contrato nº 045/ANA/2014, no valor de **R\$ 729.285,00** (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais), conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

8. Dentre as metas de cooperação federativa destacam-se as metas I.1 e I.4, de pleno alcance. As notas técnicas com as justificativas dos alcances atingidos, produzidas pelas áreas certificadoras, serão anexadas ao ofício que informa o resultado da certificação.

9. Para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foi realizada reunião presencial em Belém, na sede da SEMAS, nos dias 4 e 5/10/2019, conforme Ajuda Memória Progestão nº1/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 02500.001795/2019). Além da reunião presencial diversos contatos foram realizados por telefone e-mails, além de encontros, quando da realização de oficinas/cursos oferecidos pela ANA, para dirimir dúvidas.

10. O estado adotou a tipologia "B" de gestão e, de acordo com o Formulário de Autoavaliação comparativamente aos anos anteriores avançou nas variáveis: 3.4

Monitoramento da qualidade da água; 3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; e 4.6 Gestão e controle de eventos críticos.

11. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 045/ANA/2014, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018, a forma de utilização desses recursos. A SEMAS-PA informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2** e **Figura 1**, a seguir.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Pará até 2018 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2015	2016	2017	2018	Total
DIÁRIAS	5.472,00	13.968,00	17.464,00	34.011,50	70.915,50
PASSAGENS	6.752,86	5.447,96			12.200,82
SUB-TOTAL - Diárias e Passagens	12.224,86	19.415,96	17.464,00	34.011,50	83.116,32
MATERIAL DE CONSUMO (suprimentos de fundos)				2.517,35	2.517,35
SUB-TOTAL - Material de consumo				2.517,35	2.517,35
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Veículos			376.440,00		376.440,00
Computadores			179.736,00		179.736,00
SUB TOTAL - Equipamentos e materiais permanentes			556.176,00		556.176,00
OUTROS (Convênio com o LACEN)				84.240,00	84.240,00
SUB-TOTAL – Outros				84.240,00	84.240,00
TOTAL DAS DESPESAS	12.224,86	19.415,96	573.640,00	120.768,85	726.049,67
PARCELA PROGESTAO TRANSFERIDA	750.000,00	723.900,00	704.325,00	717.750,00	2.895.975,00
RENDIMENTOS	63.039,42	108.343,78	146.564,51	93.746,40	411.694,11
SALDO PROGESTAO ACUMULADO	800.814,56	1.613.642,38	1.890.891,89	2.581.619,44	2.581.619,44

12. A aplicação dos recursos financeiros do Progestão apresentada demonstra o baixo percentual de desembolso até o ano de 2018. Os investimentos no valor de R\$ 726.049,67 (setecentos e vinte e seis mil, quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) correspondem a cerca de 11% do montante das parcelas transferidas pelo programa somado ao total de rendimentos ocorridos até o ano de 2018. O saldo dos recursos do programa em dezembro de 2018 superam R\$ 2,5 milhões.

13. No ano de 2017 ocorreu a aplicação de maior vulto realizada pelo estado referente à aquisição de veículos e computadores. Considera-se fundamental que o estado busque sanar os gargalos que dificultam a realização dos gastos no gerenciamento dos recursos Hídricos, cabendo observar que, em função do percentual de desembolso inferior a 50% até o ano de 2018, haverá redução na primeira parcela do 2º ciclo do Progestão, previsto para ser assinado em 2019.

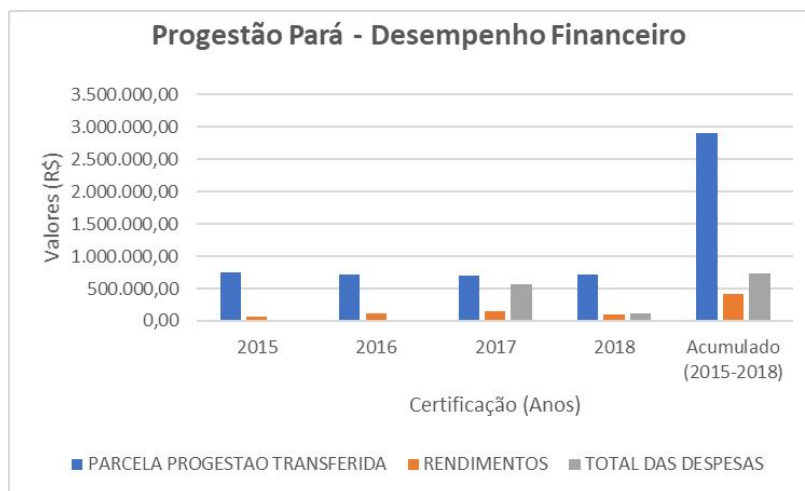


Figura 1. Desempenho financeiro da SEMAS-PA na execução dos recursos do Progestão.

14. Cabe ainda alertar sobre a necessidade de o estado documentar os gastos – que deverão ser exclusivamente voltados para atividades relacionadas à gestão dos recursos hídricos. A tabela de aplicação dos recursos deverá ser preenchida com maiores detalhes, informando em quais atividades os gastos foram realizados.

15. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SEMAS faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor parcial de **R\$ 729.285,00** (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais), de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

16. No Ofício Nº 56864/2019/DIREH/SAGRH de 27 de março de 2019 (Doc. nº 019669/2019), a SEMAS solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no art. 12, inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

17. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMAS-PA, responsável pelo contrato Progestão no estado para ciência e, se for o caso, apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Contrato nº 045/ANA/2014
Portaria nº 046 de 22 de fevereiro de 2016

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAS-PA para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
CARLOS MOTTA NUNES
Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos
Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Elmar Andrade de Castro					
5	Estado:	PA					
	TIPOLOGIA	B					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 5				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,83	8,338	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,99	9,9	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,90	9	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATÓRIA	1	1
II.1.2		Organismo(s) Coordenador/Gestor	OBRIGATÓRIA		1		
II.1.3		Gestão de Processos	SIM		1		
II.1.4		Arcabouço Legal	OBRIGATÓRIA		1		
II.1.5		Conselho Estadual de Recursos Hídricos	OBRIGATÓRIA		1		
II.1.6		Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	NÃO				
II.1.7		Agências de Água e Entidades Delegatárias	NÃO				
II.1.8		Comunicação Social e Difusão	SIM		1		
II.1.9		Capacitação Setorial	SIM		0		
II.1.10		Articulação com Setores Usuários e Transversais	SIM		1		
		Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 6	7		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
	II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
	II.2.6	Enquadramento		NÃO			
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 3	3		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	6		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
	II.4.2	Fiscalização		SIM	0		
	II.4.3	Cobrança		NÃO			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO			
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 2	2		
		Pprogestão (%)					97,238
		Pmax (%)					100
		Ano de Exercício					2018
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00
		Vparcela (R\$)					R\$ 729.285,00
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)							